



# **CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

## **Emendas**

**AO**

**PROJETO DE LEI  
N.º 31, de 2013- CN**

**MENSAGEM**

**N.º 000111/2013 – CN  
(Nº 00443/2013, na origem)**

**Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 320.781.825,00, para os fins que especifica.”**

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Índice de Emendas**

Projeto de Lei Nº 031/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEXANDRE LEITE	00011 a 00020	10	10
ARNALDO JORDY	00008	1	1
CLAUDIO CAJADO	00023 a 00029	7	10
	00033 a 00035	3	
EFRAIM FILHO	00021 e 00022	2	6
	00030 a 00032	3	
	00036	1	
GORETE PEREIRA	00004 a 00006	3	3
JOSÉ ROCHA	00001 e 00002	2	2
NILTON CAPIXABA	00003	1	1
PEDRO CHAVES	00007	1	1
WALDEMIR MOKA	00009 e 00010	2	2
	<b>Total de Emendas:</b>		<b>36</b>



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 31/2013 – CN que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 320.781.825,00, para os fins que especifica”, a seguinte EMENDA

**INCLUSÃO - ANEXO I**

**ÓRGÃO:** 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**UNIDADE:** 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**AÇÃO SUBTÍTULO:** Apoio a Projetos de Inclusão Digital - no Estado da Bahia  
**FUNC. PROGRAMÁTICA:** 19.126.2025.20V8.XXXX  
**VALOR R\$:** 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)  
**MOD. APLICAÇÃO:** 40  
**GND:** 4  
**FONTE:** 372

**CANCELAMENTO – ANEXO I**

**ÓRGÃO:** 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**UNIDADE:** 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**AÇÃO SUBTÍTULO:** Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I - Nacional  
**FUNC. PROGRAMÁTICA:** 19.571.2021.00LV.0001  
**VALOR R\$:** 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)  
**MOD. APLICAÇÃO:** 90  
**GND:** 3  
**FONTE:** 372

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios baianos de recursos financeiros para proporcionar à população menos favorecida o acesso às tecnologias de informação, capacitando-a na prática das técnicas computacionais, voltadas tanto para o aperfeiçoamento da qualidade profissional quanto para a melhoria do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR
DATA	ASSINATURA		



ES

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 31/2013 – CN que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 320.781.825,00, para os fins que especifica”, a seguinte **EMENDA**

**INCLUSÃO - ANEXO I**

**ÓRGÃO:** 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**UNIDADE:** 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**AÇÃO SUBTÍTULO:** Apoio a Extensão Tecnológica para inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável, em Coribe, no Estado da Bahia  
**FUNC. PROGRAMÁTICA:** 19.571.2021.20UQ.XXXX  
**VALOR RS:** 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)  
**MOD. APLICAÇÃO:** 40  
**GND:** 4  
**FONTE:** 372

**CANCELAMENTO – ANEXO I**

**ÓRGÃO:** 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**UNIDADE:** 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**AÇÃO SUBTÍTULO:** Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T & I - Nacional  
**FUNC. PROGRAMÁTICA:** 19.571.2021.00LV.0001  
**VALOR RS:** 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)  
**MOD. APLICAÇÃO:** 90  
**GND:** 3  
**FONTE:** 372

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa implantar no município de Coribe, no Estado da Bahia um Laboratório de fertilização “in Vitro.

O município localizado na mesorregião do extremo oeste do Estado inserido na mesorregião de Santa Maria da Vitória composta por Canápolis, Cocos, Coribe, Jaborandí, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe e Serra Dourada tem sua economia voltada basicamente na gropecuária.

A implantação do Laboratório de fertilização “in Vitro” é anseio antigo da população regional, que visa melhorar a qualidade de seu rebanho com a maturação folicular, fertilização e desenvolvimento embrionário obtidos em laboratório fora do útero animal, ao contrário da clássica Transferência de Embriões.

É possível obter um grande avanço genético quando se utiliza esta técnica, através da coleta em animais pré-púberes, pela diminuição do intervalo entre gerações.

De uma mesma doadora poderão ser coletados em média 16 ovócitos viáveis, que podem produzir 6 embriões, resultando em 3 prenhez por aspiração.

CÓDIGO

3262

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ ROCHA

UF

BA

PARTIDO

PR

DATA

ASSINATURA



A

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 031/2013 - CN

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

GND: 3

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12 847 2030 0509 0053

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB
DATA	ASSINATURA		
29/10/2013			



ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA  
DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.XXXX.XXXX  
AÇÃO: APOIO A EXTENÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCLUSÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL  
TECNOLÓGICO EM MARACANAÚ – ESTADO DO CEARÁ.  
GND 4; MOD 40; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 3.00.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLOGICO.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.00LV.0001  
AÇÃO: FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS  
PARA C, T & I – NACIONAL.  
GND 3; MOD 90; FONTE: 372  
VALOR: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ATINGIR POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, EM LOCALIDADES ONDE HAJA NECESSIDADE DE DENSENVOLVER CONHECIMENTOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES, LEVANDO A ESTA POPULAÇÃO ACESSO A OPORTUNIDADES DE EMPREGO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
25/10/13			



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.20UQ.XXXX  
AÇÃO: APOIO A EXTENÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCLUSÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL  
TECNOLÓGICO EM AQUIRAZ – ESTADO DO CEARÁ.  
GND 4; MOD 40; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 5.00.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLOGICO.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.00LV.0001  
AÇÃO: FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS  
PARA C, T & I – NACIONAL.  
GND 3; MOD 90; FONTE: 372  
VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ATINGIR POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES DE  
VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, EM LOCALIDADES ONDE HAJA NECESSIDADE  
DE DENSENVOLVER CONHECIMENTOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES ,  
LEVANDO A ESTA POPULAÇÃO ACESSO A OPORTUNIDADES DE EMPREGO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
25/10/13			



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31 /2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.XXXX  
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE TURURU  
ESTADO DO CEARÁ  
GND 4; MOD 40; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 500.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.2030.0509.0053  
AÇÃO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO DISTRITO FEDERAL  
GND 3; MOD 30; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação básica com ações de infraestrutura no Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
25/10/2013			



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 031/2013 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

GND: 3

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12 847 2030 0509 0053

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS NO ESTADO DE GOIÁS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

29/10/2013

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 031/2013 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 24000

UNIDADE: 24901

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19 571 2021 213C 0001

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	



**Emenda - 00009**

**PLN 031/2013**

Mensagem 111/2013-CN

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

01 DE 01

TEXTO

**Acrescer na Programação da UO 24101 – Anexo I – Ministério da Ciência e Tecnologia – Funcional-Programática de nº 19.571.2021.20UQ.XXXX, para “Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável – No Município de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul” – o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 24901 – “Formação, capacitação e fixação de recursos humanos para a C&T – Nacional”**
  1. **Funcional Programática nº 19.571.2021.00LV.0001, o valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).**

JUSTIFICAÇÃO

A história brasileira confirma a posição estratégica do Município de Ponta Porã, a exemplo da instalação da Colônia Militar dos Dourados, que narra a guerra da Trílice Aliança. Além disso, o Município apresenta como atividades econômicas o turismo, a pecuária, agricultura e comércio, com características peculiares de região fronteira. Portanto, a importância de se criar uma ação estratégica baseada na faixa de fronteira, visando o desenvolvimento econômico sustentável, social, cultural, tecnológico e ambiental e a geração de novas oportunidades por meio da disseminação da cultura empreendedora, além da ciência, da pesquisa e da inovação faz-se como atividades prioritárias para o Município. Diante do contraste entre o potencial regional e a necessidade de incentivar o desenvolvimento socioeconômico e facilitar o acesso participativo a um ambiente de formação profissional, tecnológica e de inovação, faz-se necessária à implantação de um Parque Tecnológico para a sociedade intitulado “Parque Tecnológico Internacional (PTIn) na região de Fronteira Brasil Paraguai”, a exemplo do que vem sendo desenvolvido em Foz do Iguaçu/PR no Parque Tecnológico de Itaipu, considerando que esse Parque busca promover a integração entre os povos latino-americanos e é uma referência nesses objetivos. A grande força do projeto se baseia na convergência de ações, experiências e conhecimentos de algumas das mais importantes instituições públicas e privadas no Estado de Mato Grosso do Sul dentre elas a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), SEBRAE/MS; Prefeitura de Ponta Porã, FAMASUL, FIEMS, FECOMÉRCIO, EMBRAPA, IFMS, FUNDECT, GOVERNO DO ESTADO DE MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
<b>2915</b>	<b>Senador WALDEMIR MOKA</b>	<b>MS</b>	<b>PMDB</b>
DATA	ASSINATURA		
<b>29/10/2013</b>			



**Emenda - 00010**

**PLN 031/2013**

Mensagem 111/2013-CN

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

01 DE 01

TEXTO

**Acrescer na Programação da UO 24101 – Anexo I – Ministério da Ciência e Tecnologia – Funcional-Programática de nº 19.571.2021.20UQ.XXXX, para “Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável – No Município de Bonito - Mato Grosso do Sul” – o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 24901 – “Formação, capacitação e fixação de recursos humanos para a C&T – Nacional”
  1. **Funcional Programática nº 19.571.2021.00LV.0001**, o valor de **R\$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Museu de História Natural da Savana é parte de estratégia para desenvolvimento do sustentável da região, que contém a perspectiva da inovação no Brasil. A sustentabilidade do ecoturismo e o conhecimento da biodiversidade por meio de projetos científicos dependem do esforço conjunto de diferentes atores e da transferência de experiências de forma participativa e envolvente. Além disso, Bonito tem enorme potencial inexplorado de propiciar a divulgação da ciência para a sociedade global, com retorno positivo para a visibilidade da região e sua inserção internacional, o entendimento ecológico evolutivo sobre a biodiversidade savana, focada principalmente nos ecossistemas regionais e sua inserção no contexto continental e global. O museu irá acrescentar diversas atividades de formação e pesquisa com inclusão dos cidadãos locais, turistas, profissionais do turismo, estudantes, pesquisadores e cientistas. Pretende-se com a implantação do projeto envolver vários segmentos acadêmicos, sociais desde cidadãos, pesquisadores e estudantes em práticas de pesquisa e atividades de formação complementar e a promoção do conhecimento sobre a biodiversidade regional com o contexto histórico-evolutivo-geográfico, além de incorporar a informação científica como novo componente de atração e visitação na região da Serra da Bodoquena aprimorando a sustentabilidade e a rentabilidade ao projeto Científico e Tecnológico em longo prazo, para a valorização de atividades ecologicamente manejadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
<b>2915</b>	<b>Senador WALDEMIR MOKA</b>	<b>MS</b>	<b>PMDB</b>
DATA	ASSINATURA		
<b>29/10/2013</b>			



Emenda - 00011

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Agudos - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de AGUDOS, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ações e iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM
DATA	ASSINATURA		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00012**  
**PLN 031/2013**  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Barra do Turvo - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de BARRA DO TURVO, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>2796</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ALEXANDRE LEITE</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA	ASSINATURA 		



Emenda - 00013  
PLN 031/2013  
Mensagem 111/2013-CN

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---------------------------------------	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Eldorado - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de ELDORADO, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>2796</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ALEXANDRE LEITE</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
-----------------------	---	-----------------	-----------------------

DATA	ASSINATURA 
------	----------------



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00014

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Rancharia - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de RANCHARIA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ações e iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**2796**

NOME DO PARLAMENTAR

**ALEXANDRE LEITE**

UF

**SP**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00015**  
PLN 031/2013  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de São Lourenço da Serra - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de SÃO LOURENÇO DA SERRA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**2796**

NOME DO PARLAMENTAR

**ALEXANDRE LEITE**

UF

**SP**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00016

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Martinópolis - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de MARTINÓPOLIS, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**2796**

NOME DO PARLAMENTAR

**ALEXANDRE LEITE**

UF

**SP**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00017  
PLN 031/2013  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE ...

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Lorena - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LORENA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ações e iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**2796**

NOME DO PARLAMENTAR

**ALEXANDRE LEITE**

UF

**SP**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00018**  
**PLN 031/2013**  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Leme - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LEME, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>2796</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ALEXANDRE LEITE</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA	ASSINATURA 		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00019

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Itaberá - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de ITABERÁ, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**2796**

NOME DO PARLAMENTAR

**ALEXANDRE LEITE**

UF

**SP**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

**Emenda - 00020**  
**PLN 031/2013**  
 Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Boituva - SP**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de BOITUVA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ações iniciais destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>2796</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ALEXANDRE LEITE</b>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA	ASSINATURA 		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI <b>31/2013-CN</b>	PÁGINA 01 DE 01
---------------------------	-------------------------------------	--------------------

TEXTO

**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

**ACRESCENTAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 26.298 – FNDE, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

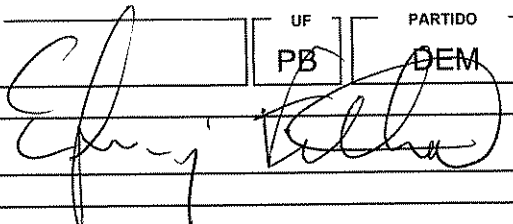
12.847.2030.0509.XXXX  
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica em Municípios – No Estado da Paraíba  
GND: 4  
MA: 40  
Valor: R\$ 5.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.00LV.0001  
Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional  
GND: 3  
MA: 90  
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio da Educação Básica em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada a ações de construção, ampliação e aquisição de equipamentos.

CÓDIGO <b>2449</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado EFRAIM FILHO</b>	UF <b>PB</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA <b>29/10/2013</b>	ASSINATURA 		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PROJETO DE LEI

31/2013-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

**ACRESCENTAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 26.298 – FNDE, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0E53.XXXX

Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor: R\$ 3.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.00LV.0001

Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional

GND: 3

MA: 90

Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio ao transporte escolar em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada à aquisição de transporte escolar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM
DATA	ASSINATURA		
29/10/2013			



Emenda - 00023

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Lafaiete Coutinho - BA**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LAFAIETE COUTIRNHO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**3166**

NOME DO PARLAMENTAR

**CLAUDIO CAJADO**

UF

**BA**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00024**

**PLN 031/2013**

Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI <b>PLN 31/2013 - CN</b>	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Lajedão - BA**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LAJEDÃO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
<b>3166</b>	<b>CLAUDIO CAJADO</b>	<b>BA</b>	<b>DEM</b>
DATA	ASSINATURA		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00025**  
**PLN 031/2013**  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---------------------------------------	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Mulungú do Morro - BA**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de MULUNGU DO MORRO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>3166</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CLAUDIO CAJADO</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
-----------------------	--	-----------------	-----------------------

DATA	ASSINATURA 
------	----------------



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00026**  
**PLN 031/2013**  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Mundo Novo - BA**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de MUNDO NOVO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**3166**

NOME DO PARLAMENTAR

**CLAUDIO CAJADO**

UF

**BA**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00027  
PLN 031/2013  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Rio do Antonio - BA  
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX  
GND: 4  
Mod. de Aplicação: 40  
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional  
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001  
GND: 3  
Mod. de Aplicação: 90  
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de RIO DO ANTONIO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>3166</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CLAUDIO CAJADO</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
-----------------------	--	-----------------	-----------------------

DATA	ASSINATURA 
------	--



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Rio do Pires - BA**

**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**

**GND: 4**

**Mod. de Aplicação: 40**

**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**

**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**

**GND: 3**

**Mod. de Aplicação: 90**

**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de RIO DO PIRES, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO

**3166**

NOME DO PARLAMENTAR

**CLAUDIO CAJADO**

UF

**BA**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00029**  
PLN 031/2013  
Mensagem 111/2013-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---------------------------------------	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Salinas da Margarida - BA**  
**Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de SALINAS DA MARGARIDA, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO <b>3166</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CLAUDIO CAJADO</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA	ASSINATURA 		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI: <b>31/2013-CN</b>	PÁGINA: <b>01 DE 01</b>
---------------------------	--------------------------------------	----------------------------

TEXTO

**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

**ACRESCENTAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24.101 – *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.126.2025.20V8.XXXX

Apoio a Projetos de Inclusão Digital – Em Municípios do Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor: R\$ 1.500.000,00

GND: 3

MA: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.00LV.0001

Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional

GND: 3

MA: 90

Valor: R\$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio de projetos de inclusão digital em Municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO <b>2449</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado EFRAIM FILHO</b>	UF <b>PB</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA <b>29/10/2013</b>	ASSINATURA 		



**Emenda - 00031**  
**PLN 031/2013**  
Mensagem 111/2013-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI <b>31/2013-CN</b>	01 DE 01
---------------------------	-------------------------------------	----------

TEXTO

**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

**ACRESCENTAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 26.298 – FNDE, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0509.XXXX

Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica em Municípios – No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor: R\$ 4.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.213C.0001

Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - Embrapii - OS - Nacional

GND: 3

MA: 90

Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio da Educação Básica em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada a ações de construção, ampliação e aquisição de equipamentos.

CÓDIGO <b>2449</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado EFRAIM FILHO</b>	UF <b>PB</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
DATA <b>29/10/2013</b>	ASSINATURA 		



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

PROJETO DE LEI  
31/2013-CN

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

**ACRESCENTAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24.101 – *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.126.2025.20V8.XXXX

Apoio a Projetos de Inclusão Digital – Em Municípios do Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor: R\$ 1.500.000,00

GND: 3

MA: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.213C.0001

Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - Embrapii - OS - Nacional

GND: 3

MA: 90

Valor: R\$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio de projetos de inclusão digital em Municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM
DATA	ASSINATURA		
29/10/2013			



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

**Emenda - 00033**  
**PLN 031/2013**  
 Mensagem 111/2013-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE <b>PLN 31/2013 - CN</b>	01 DE 01
---------------------	---------------------------------------	----------

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Belmonte - BA**  
**Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município Belmonte, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO <b>3166</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CLAUDIO CAJADO</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>DEM</b>
-----------------------	--	-----------------	-----------------------

DATA	ASSINATURA 
------	----------------



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00034

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Candiba - BA**  
**Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município CANDIBA, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO

**3166**

NOME DO PARLAMENTAR

**CLAUDIO CAJADO**

UF

**BA**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00035  
PLN 031/2013  
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

**PLN 31/2013 - CN**

01 DE 01

TEXTO

**ACRESCER NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Várzea Nova - BA**  
**Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX**  
**GND: 4**  
**Mod. de Aplicação: 40**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

**CANCELAMENTO NO ANEXO I**

**ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional**  
**Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001**  
**GND: 3**  
**Mod. de Aplicação: 90**  
**Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município VÁRZEA NOVA, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO

**3166**

NOME DO PARLAMENTAR

**CLAUDIO CAJADO**

UF

**BA**

PARTIDO

**DEM**

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00036

PLN 031/2013

Mensagem 111/2013-CN

## EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI 31/2013-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

### ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

**ACRESCENTAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 26.298 – FNDE, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0E53.XXXX

Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor: R\$ 2.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2013-CN, na U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.213C.0001

Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - Embrapii - OS - Nacional

GND: 3

MA: 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio ao transporte escolar em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de transferências voluntárias destinadas à aquisição de transporte escolar.

CÓDIGO 2449	NOME DO PARLAMENTAR Deputado EFRAIM FILHO	UF PB	PARTIDO DEM
DATA 29/10/2013	ASSINATURA 		